~~00674~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
818083/2019
Atividade concluída

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
623
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

00664

Profissional: **PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA**
Registro: **17012MA** RNP: **2414522429**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190266242** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/07/2019** Baixada em: **19/07/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI** CPF/CNPJ: **03.938.934/0001-67**
Endereço do contratante: RUA FREI EPIFÂNIO DA ABADIA Nº: 02
Complemento: Bairro: VILA NOVA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65912060
Contrato: 01/2019 - TRANSFORMAR Celebrado em: 14/01/2019
Valor do contrato: R$ 899.606,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL RONDON Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA FIQUENE
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65912650
Data de início: 15/01/2019 Conclusão efetiva: 17/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 03.938.934/0001-67

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 8680.00 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de calçamento em Bloquet em uma área de 8.680,00 m², em ruas do Residencial Vila Jardins, localizado no bairro Vila Fiquene na cidade de Imperatriz, inclusive carga, descarga, transporte de material proveniente de corte e aterro

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 818083/2019
06/08/2019, 10:35
Za68W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Za68W

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 677
Rubrica

Transformar
CNPJ 03.820.534/0001-67

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUET
Local: Residencial "VILA JARDIM"
Cidade: Imperatriz - Ma.
Contrato Nº 01/2019 - TRANSFORMAR

PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quantidades
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de árvore entre 0,05 e 0,15 m de diâmetro.	m²	8.680,00
1.2	Raspagem e regularização de terreno	m²	8.680,00
2.0	Serviços de terraplenagem		
2.1	Raspagem e limpeza da área	m²	17.560,00
2.2	Bota-Fora de material inservivel	txkm	9.127,00
2.3	Regularização e compactação de subleito	m²	7.550,00
2.4	Escavação e carga de material de jazida	m³	18.990,00
2.5	Transporte local c/ basc. em rodov. não pav.	txkm	15.624,00
2.6	Compactação mecânica c/ controle do GC>=95% do PN (áreas) (c/moniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m²	
3.0	Serviço de Pavimentação		
3.1	Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 X 25 CM, espessura 10 CM, resitência 35 Mpa.	m²	8.680,00
4.0	Serviços de Calçadas		
4.1	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m²	3.476,00
5.0	Serviços de Drenagem		
5.1	Meio fio pré-moldado	m	3.984,00
5.2	Sarjeta de Concreto , 30 cm base x 15 cm altura	m	3.984,00

Representante do Contratante:

6º Ofício

JONIVAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
JONIVAN PEREIRA DE CARVALHO
R. G nº. 6290138220106 SSP/MA
CPF nº. 413.629.243-34

Responsável Técnico do Contratante:

Gidson Carly Di Franco Matos da Silva
RG 3212 572 SSP/MA - CPF. 734 664 212-34
Engenheiro Civil - CREA 15268 D/PA

GIDSON CARLY DI FRANCO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RN 1060304779-6
CREA 15.268 D/PA VISTO MA - 9813/MA

Rua Frei Epifanio da Abadia, 02 - Vila Nova
Cep: 65912-060 - Imperatriz/MA.
(99) 3525-6679
transformaremp@gmail.com

Scanned by CamScanner

00665

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818083/2019 de 06/08/2020 emitida em

Certidão nº 818083/2019
03/08/2020, 20:07
Chave de impressão: Za68W
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2019 e contem 2 folhas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 675
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818083/2019, emitida em 06/08/2019 00676



Certidão nº 818083/2019
03/08/2020, 20:07
Chave de Impressão: Za68W
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2019 e contém 2 folhas

Scanned by CamScanner

00677

Transformar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 676
Rubrica

Imperatriz (MA), 17 de julho de 2.019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA /SERVIÇO	
Contrato / Convênio	01/2019 - TRANSFORMAR
Local de realização:	Vila Fiquene, Loteamento VILA JARDINS, na Cidade de Imperatriz - MA
Período de realização	Início: 15/01/2019 Conclusão: 17/07/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome	Marauto Empreendimentos e Construções Eirele
CNPJ	03.938.934/0001-67
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome	Marauto Empreendimentos e Construções Eirele
CNPJ	03.938.934/0001-67
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social	S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ	13.136.076/0001-90
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	Paulo Adriano Alves da Silva
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	2414522429
Registro no CREA	Visto MA 17012

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução de serviços de calçamento em Blokret em uma área de 8.680,00 m², em ruas do Residencial Vila Jardins, localizado no bairro Vila Fiquene na cidade de Imperatriz, inclusive carga, descarga, transporte de material proveniente de corte e aterro. Conforme planilha anexo.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante do Contratante:	Responsável Técnico do Contratante
MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI JONIVAN PEREIRA DE CARVALHO R. G nº: 5280139225195 SSP/MA CPF nº 413.871.443-34	CIOSON CARLY DI FRANCO DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL RN 1062054770-6 CREA 15288 D/PA VISTO MA - 17012/MA

Rua Frei Epifania da Abadia, 02 - Vila Nova
Cep: 65912-060 - Imperatriz/MA

0800 3825 6979

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8180832019, emitida em 06/08/2019

Certidão nº 8180832019 03/08/2020, 20:07
Chave de Impressão: Za68W
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2019 e contém 2 folhas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 677
Rubrica



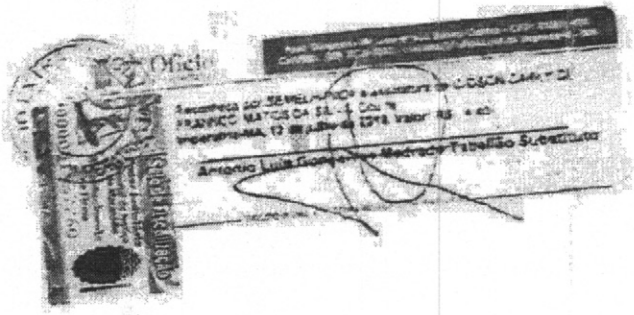

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818083/2019, emitida em 06/08/2019

00678

Certidão nº 818083/2019
03/08/2020. 20.07
Chave de Impressão: 2a68W
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2019 e contém 2 folhas

Scanned by CamScanner

00679

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
876687/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JONATHAN BARROSO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 678 Fls ... RUBRICA

Profissional: **JONATHAN BARROSO SILVA**
Registro: **1000002238MA** RNP: **2616025990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220566397** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/09/2022 Baixada em: 05/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP**

00669

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA Padre Cicero Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 165/2022 Celebrado em: 22/08/2022
Valor do contrato: R$ 421.441,01 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ESTRADA QUE LIGA OS POVOADOS TRECHO SECO E UNIÃO, ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: 05°06'17.40"S, 47°29'02.30"W
Data de início: 05/09/2022 Conclusão efetiva: 05/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 11847.50 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 11385.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18356.25 tonelada; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 11.04 quilômetro:

Observações

Recuperação de estradas vicinais (Povoados Trecho Seco e União - na Cidade de São Francisco do Brejão - MA). Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2022, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART,não sendo contempladas neste registro os itens 2.1 DESMATAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 876687/2022
28/03/2023, 14:14
2D8YB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2D8YB

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 679
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA /SERVIÇO	
Contrato / Convênio	165/2.022
Local de realização:	ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO UNIAO AO POVOADO TRECHO SECO (ZONA RURAL DO MUNICIPIO)
Período de realização	Início: 05/09/2.022 Conclusão: 19/10/2.022
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ	01.616.680/0001-35
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ	01.616.680/0001-35
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social	S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ	13.136.076/0001-90
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	JONATHAN BARROSO SILVA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	2616025990
Registro no CREA	2616025990

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Recuperação e manutenção de Estrada Vicinal (11.04 km) que liga o povoado União ao povoado Trecho Seco executado com grande qualidade.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO – DATA 19/10/2022

Representante do Contratante:	Responsável Técnico do Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CNPJ: 01.616.680/0001-35 Secretário Municipal de Infraestrutura PASCOAL DA CRUZ BRANCO CPF nº 644.659.503-82	FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA NACIONAL: 1113494417

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876687/2022, emitida em 28/03/2023 às 14:31

Certidão nº 876687/2022
28/03/2023, 14:31
Chave de Impressão: 2D8Y8
O documento nesse ato registrado foi emitido em 06/02/2023 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 680
Rubrica

00671

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	6,00
2	**DESMATAMENTO**		
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	22080,00
2.2	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	6,00
3	**TERRAPLENAGEM**		
3.1	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	455,40
3.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimentoprimário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	637,56
3.3	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 m	m³	1092,96
3.4	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	91,08
3.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2026,53
3.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2277,00
3.7	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria	m³	22,50
3.8	Reconformação da plataforma	m²	60720,00
3.9	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	440,00
3.10	Expurgo de jazida	m³	440,00
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
4.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	9108,00
4.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	202653,00
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	m³	9108,00
4.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	9108,00

19 de Outubro de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, CNPJ: 01.616.680/0001-35
Secretário Municipal de Infraestrutura - **PASCOAL DA CRUZ BRANCO, CPF nº 644.689.503-82.**

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876687/2022, emitida em 28/03/2023

Certidão nº 876687/2022
28/03/2023, 14:31
Chave de Impressão: 2D8YB
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2023 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
897172/2023
Atividade concluída

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 681
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JONATHAN BARROSO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JONATHAN BARROSO SILVA**
Registro: **1000002238MA** RNP: **2616025990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

00672

Número da ART: **MA20230629267** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/03/2023 Baixada em: 13/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP**

Contratante: **Município de Buritirana - MA** CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**
Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LA ROQUE Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITIRANA UF: MA CEP: 65935959
Contrato: 01.03.01/2023 Celebrado em: 01/03/2023
Valor do contrato: R$ 374.527,89 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO TRECHOS: POVOADO ANJICO, ASSENTAMENTO BELÉM Nº: s/n
Complemento: Bairro: Zona Rural
Cidade: BURITIRANA UF: MA CEP: 65935500
Coordenadas Geográficas: 05°32'56.70"S, 47°00'48.30"W
Data de início: 22/03/2023 Previsão de término: 22/08/2023 efetiva: 22/08/2023
Finalidade: CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22
Proprietário: Município de Buritirana - MA

Atividade Técnica: **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17200.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17200.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.6 - DE DESASSOREAMENTO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 25800.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2.19 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 16.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 48.00 metro;

Observações
Recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA, conforme processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

Número da ART: **MA20230709216** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/11/2023 Baixada em: 21/11/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP**

Contratante: **Município de Buritirana - MA** CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**
Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LA ROQUE Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITIRANA UF: MA CEP: 65935959
Contrato: 01.03.01/2023 Celebrado em: 01/03/2023
Valor do contrato: R$ 13.212,55 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: POVOADO TRECHOS: POVOADO ANJICO, ASSENTAMENTO BELÉM Nº: s/n
Complemento: Bairro: Zona Rural
Cidade: BURITIRANA UF: MA CEP: 65935500
Coordenadas Geográficas: -5.325670, -47.004830
Data de início: 22/03/2023 Previsão de término: 22/08/2023 efetiva: 22/08/2023
Finalidade: Infraestrutura CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22
Proprietário: Município de Buritirana - MA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
897172/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE ACERVO TÉCNICO
Fls. 682

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 17200.00 metro cúbico; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 17200.00 metro cúbico; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.6 - DE DESASSOREAMENTO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 25800.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 2.19 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 80 - Projeto 16.00 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 80 - Projeto 48.00 metro;

Observações

Elaboração de projeto executivo de Recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA, conforme processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

00673

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.2 por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897172/2023
05/02/2024, 09:55
92b6z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 92b6z

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 683
Rubrica

00674

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA /SERVIÇO	
Contrato / Convênio	Nº 01.03.01/2023
Local de realização:	POVOADO TRECHOS: POVOADO ANJICO, ASSENTAMENTO BELÉM, s/n - - Zona Rural - BURITIRANA/MA
Período de realização	Início: 22/03/2023 Conclusão: 22/08/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ	01.601.303/0001-22
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ	01.601.303/0001-22
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP
CNPJ	13.136.076/0001-90
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	Jonathan Barroso Silva
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	2616025990
Registro no CREA	Visto 1000002238MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

25 de janeiro de 2024, Buritirana - MA

Representante do Contratante:	Responsável Técnico do Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CNPJ: 01.601.303/0001-22 SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSPORTE OSIRAN SANTOS SOUSA CPF: 693.771.151-72	Hercules Siqueira de Lima Engenheiro Civil CREA Nº 112067612-0 HÉRCULES SIQUEIRA DE LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA RNP 112067612-0

CNPJ nº 01.601.303/0001-22. Av. Senador La Rocque, s/n, Centro, Buritirana - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897172/2023, emitida em 05/02/2024

Certidão nº 897172/2023
05/02/2024, 10:01
Chave de Impressão: 92b6z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2024 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PREFEITURA DE BURITIRANA
GESTÃO E RESPEITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 684
Rubrica

00675

Obra
Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022.

PLANILHA DE QUANTITATIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00
1.2	Placa indicativa da obra	m²	4,50
1.3	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	UND	2,00
1.4	Barracão de obras	m²	10,50
1.5	Administração da obra	mês	5,00
2	**SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural -com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	8.600,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	25.800,00
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	10.170,36
2.4	Reconformação da plataforma	m²	43.000,00
2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.600,00
3	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	10.000,00
3.2	Expurgo de jazida	m³	3.000,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	8.600,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	34.520,40
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.600,00
4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**		
4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	48,00
4.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° – areia e brita comerciais - alas esconsas	un	16,00
5	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**		
5.1	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	m²	10.000,00

25 de janeiro de 2024, Buritirana - MA

CARTÓRIO BURITIRANA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ: 01.601.303/0001-22
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSPORTES
OSMAN SANTOS SOUSA, CPF: 867.731.181-72

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

HÉRCULES SIQUEIRA DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DA PREFEITURA
CREA RNP 112067612-6

CNPJ nº 01.601.303/0001-22. Av. Senador La Rocque, s/n, Centro, Buritirana - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897172/2023, emitida em 05/02/2024

Certidão nº 897172/2023
05/02/2024, 10:01
Chave de impressão: 92b6z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897857/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JONATHAN BARROSO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

00676

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 685
Rubrica

Profissional: **JONATHAN BARROSO SILVA**
Registro: **1000002238MA** RNP: **2616025990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230661233** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2023 Baixada em: 13/11/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA Santa Luzia Nº: s/nº
Complemento: Bairro: Parque das Nações
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2023.0605.3/TP/TP 003/2 Celebrado em: 22/06/2023
Valor do contrato: R$ 867.976,18 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADA KM 30 Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: POVOADO KM 30
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.959369, -47.765606
Data de início: 28/06/2023 Conclusão efetiva: 28/07/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1623.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1623.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 15459.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1623.20 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6825.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 8.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 276.87 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 3.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2010.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2010.00 metro;

Observações

Pavimentação em blocos sextavados com drenagem superficial em ruas do povoado do KM 30.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
897857/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
686
Fls.
Rubrica

006

Certidão de Acervo Técnico nº 897857/2023
13/12/2023, 10:54
97506

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 97506

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 687
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA /SERVIÇO	
Contrato / Convênio	Nº 2023.0605.3/TP 003/2023
Local de realização:	Estrada Estrada KM 30, s/nº, Povoado KM 30, Açailândia - MA
Período de realização	Início: 28/06/2023 Conclusão: 27/07/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ	07.000.268/0001-72
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ	07.000.268/0001-72
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP
CNPJ	13.136.076/0001-90
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	Jonathan Barroso Silva
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	2616025990
Registro no CREA	Visto 1000002238MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Pavimentação em blocos sextavados com drenagem superficial em ruas do povoado do KM 30.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

12 de dezembro de 2023, Açailândia - MA

Representante do Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 07.000.268/0001-72
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 702.968.123-15

Responsável Técnico do Contratante:

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUTHIERRY LIMA SOUSA
Data: 12/12/2023 12:24:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUTHIERRY LIMA SOUSA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
MATRICULA 27432-1
CREA 2417517609

Documento assinado eletronicamente por Adriano Oliveira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 12/12/2023 12:17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-21730789B0132

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8976572023, emitida em 13/12/2023

67

Certidão nº 8976572023
13/12/2023, 16:32
Chave de Impressão: 97506
O documento reside ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contem 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 688 Rubrica

00679

Obra
Pavimentação em blocos sextavados com drenagem superficial em ruas do povoado do KM 30, de interesse Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. TOMADA DE PREÇOS 003/2023. PROCESSO Nº 23687/2023.

PLANILHA DE QUANTITATIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	4,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1,00
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1,00
2	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	**SUB-BASE**		
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	7729,50
2.2	**BASE**		
2.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	m³	1623,20
2.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	7729,50
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	59362,56
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m²	6825,00
3.3	Camada drenante com areia média	m³	546,00
4	**DRENAGEM**		
4,1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	6946,56
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	8683,20
4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	2010,00
4.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	2010,00
4.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	2010,00
4.6	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	3,00
5	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**	UN	8,00
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	M²	28,00
5.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO		

12 de dezembro de 2023, Açailândia - MA

gov.br Documento assinado digitalmente
GUTHIERRY LIMA SOUSA
Data: 12/12/2023 12:28:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 07.000.268/0001-72
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 702.966.123-15

GUTHIERRY LIMA SOUSA
FISCAL - PREFEITURA
MATRÍCULA 27432-1
CREA 2417617609

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, em 12/12/2023 12:17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-3917903030712

68/0001-

72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897857/2023, em 13/12/2023 emitida

Certidão nº 897857/2023
13/12/2023, 15:32
Chave de Impressão: 97506
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 2 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904173/2024
Emissão: 04/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 398ya

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 689 Rubrica

00680

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JONATHAN BARROSO SILVA
Registro: 2616025990
CPF: 051.***.***-33

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 22/02/2017
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 1000002238

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo ao artigo 28, do Decreto Federal 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO - UNASP
Data de Formação: 18/12/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP
Registro: 0005371970
CNPJ: 13.136.076/0001-90
Data Início: 15/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CNPJ: 13.136.076/0001-90

ideal empreendimentos

SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 690
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

00681

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem de um lado a empresa SWM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 13.136.076/0001-90, estrada Vicinal de Acesso, LOTE 08, QD 05, bairro Jardim Sumaré, Imperatriz – Maranhão, neste ato representada por seu proprietário MARILENE PEREIRA SILVA, portador do CPF. Nº 413.027.963-72 e RG Nº 021637632002-0 SESP/MA, residente na cidade de Imperatriz- MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado JONATHAN BARROSO SILVA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SP Nº 261602599-0, Registro Regional 1000002238MA, RG. 0309993262006-2 SSP, CPF 051.799.963-33, denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como responsavel técnico pela execução das construções feitas pela Empresa.

Parágrafo primeiro – Fica definido que as despesas com deslocamento do tecnico para acompanhamento de execução de serviços fora do domicilio ocorrerão por conta da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Contratante receberá o valor mensal de 6 (seis) salários mínimos, referentes as prestações de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELACAO JURÍDICA DO CONTRATADO

A prestação de serviço ora contratada não implica vinculo empregaticio, nem exclusivamente de colaboração entro o CONTRATANTE E CONTRATADO.

Imperatriz-MA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/03/2022 17:48:46 que o documento de hash (SHA-256) a953c2fb0edcab9bba6cfa38ce2c76bb3933f3b34e3195ce1754f53752d788a0 foi validado em 17/03/2022 17:47:41 através da transação blockchain 0x58966c973282ecab113438a344d0d3cdcebc43d40c94a4999077f2c79d53e45d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55710)

00692

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 691

00682

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

O Contratado apresentará ao Contratante por ocasião da assinatura deste contrato, toda documentação exigida por Lei e, prova de capacidade técnica do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O CONTRATADO se obriga a presta todo tipo de esclarecimento, acompanhamento e assistência a todo e qualquer serviço, que possa servir para melhorar e incrementar a prestação de serviço da Empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO

O prazo de contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir de 11 de março de 2021, com carga horaria de 12 horas semanal.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, obrigam-se a cumpri o presente contrato em todos os seus termos, contratante e contratado assinam o instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz (MA), 12 de março de 2021.

Marilene Pereira Silva
Empresária
RG Nº 021637632002-0 SESP/MA
CPF. Nº 413.027.963-72
CONTRATANTE

Jonathan Barroso Silva
Engenheiro Civil
CREA-SP 261602599-0
RR Nº 1000002238MA
CONTRATADO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/03/2022 17:48:46 que o documento de hash (SHA-256) c053c2fb0edcab90ba6cfa99ce2c76bb3d33f3b34e3195ce1754f53752d768e9 foi validado em 17/03/2022 17:47:41 através da transação blockchain 0x58966c973262ecab113438a344d0dacdcebc43d40c94a4999077f2c79d53e45d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55710)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
692
Fls.
Rubrica

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

00693

00683

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c953c2fb0edcab9bba6cfa39ce2c76bb3933f3b34e3195ce1754f53752d768a9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **55710** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS"**, faz prova de que em **17/03/2022 17:42:50**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/03/2022 17:48:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x58966c973282ecab113438a344d0dacdcebc43d40c94a4999077f2c79d53e45d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 693

00694

0068

CONTRATO Nº 165/2022 DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cicero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90, estabelecida na Estrada Vicinal de Acesso s/n, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Jardim Sumaré, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. James Silva Araújo, brasileiro, casado, portador do RG nº 033253502007-0 SSP-MA e do CPF nº 064.134.853-37, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a recuperação de estradas vicinais (Povoados Trecho Seco e União), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

a) Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;

b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

f) Registrar a obra no CREA;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 694 Rubrica

00695

2009

g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados; 00685
l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
m) Efetuar a matricula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
II) Designar o servidor Flávio Alves Carvalho Lima, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES
As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA
As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA
A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R 421.441,01 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo) e qu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 695 Pública

será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor especifico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL
O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0004.1-018 - Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.51- Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão –MA por até dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 696

00697

00687

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO
Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO
O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO
A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO
O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO
O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.
I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 693 0698
Rubrica
2012

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) fiança bancária;

c) seguro garantia.

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 698
Rubrica
00699
2613

Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

00689

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 22 de agosto de 2022

Josenal Ribeiro
CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Bruna Pereira dos Santos
CPF: 018.697.883-46

CPF: 053.142.733-12